PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI N° 3101 DE 24 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei nº 3.064, de 04 de dezembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito junto ao BNDES, na forma que especifica e dá outras

providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV e V do artigo 2º da Lei nº 3.064 de 04 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 2º (...)

III – taxa de financiamento:

a) TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) para parcela limitada a 70% do valor total do investimento;
b) SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) para parcela de 20% do valor total do investimento;

IV – remuneração do agente financiador:
a) 1,0% a.a (um por cento ao ano) para a parcela de 70% remunerada pela TJLP; 1,2% a.a (um virgula dois por cento ao ano) para a parcela remunerada pela

SELIO, V - taxa de risco: 1% a.a (um por cento ao ano)." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE JULHO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO PROJETO DE LEI Nº. 132/2014 AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 13/14

DECRETO Nº 11685/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.957.675,47(Quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação

orçamentária, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3° - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o

Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE JULHO DE 2014. RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 11685/2014 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
11.00 - VICE PREF.	0412200012085	33903000	100	10.000,00	
10.51 - EMUSA	0412200012056	44905100	108	710.447,66	
10.51 - EMUSA	1584609000902	33909200	100	4.117.227,81	
10.52 - NELTUR	2712200012074	31901303	100	120.000,00	
11.00 - VICE-PREF.	0412200012085	44905200	100		10.000,00
10.51 - EMUSA	0412200012056	44905100	100		175.000,00
10.51 - EMUSA	0645200101038	44905100	100		250.000,00
10.51 - EMUSA	1345200091057	44905100	100		520.000,00
10.51 - EMUSA	1545100101045	44905100	100		250.000,00
10.51 - EMUSA	1545100101047	44905100	100		210.000,00
10.51 - EMUSA	1545100101051	44905100	100		380.000,00
10.51 - EMUSA	1545200101035	33903900	100		62.823,65
10.51 - EMUSA	1545200101050	44905100	100		749.404,16
10.51 - EMUSA	1581200101056	33903900	100		400.000,00
10.51 - EMUSA	1581200101056	44905100	100		250.000,00
10.51 - EMUSA	2678200111033	44905100	100		200.000,00
10.51 - EMUSA	2678200111036	44905100	108		710.447,66
10.51 - EMUSA	2678200111049	44905100	100		450.000,00
10.51 - EMUSA	2678200111058	44905100	100		220.000,00
10.52 - NELTUR	2781300881060	33903000	100		10.000,00
10.52 - NELTUR	2781300881069	33903900	100		20.000,00
10.52 - NELTUR	2781300882060	33903000	100		10.000,00
10.52 - NELTUR	2781300882062	33903000	100		10.000,00
10.52 - NELTUR	2781300892068	33903900	100		10.000,00
10.52 - NELTUR	2781300901062	33903000	100		20.000,00
10.52 - NELTUR	2781300901063	33903900	100		10.000,00
10.52 - NELTUR	2781300901066	33903900	100		30.000,00
TOTAL GERAL				4.957.675,47	4.957.675,47

FONTE 100 – RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

Portarias Nomeia GILBERTO PEÇANHA SCHUWARTZ LAUREANO DA SILVA para o cargo de Agente de Trânsito, em cumprimento a decisão do Primeiro Cartório Unificado Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca de Niterói, Mandado de Intimação, Processo 0069105-39.2012.8.19.0002, Processo Administrativo 70/8497/2014 (Portaria 936/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 23/07/14, ELIZABETH DE AMORIM PEREIRA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria

Considera nomeada, a contar de 23/07/14, **THAIS AZEVEDO DE SOUZA DAVID** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal da Saúde, em vaga da exoneração de Elizabeth de Amorim Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria 938/2014).

Designa **WILSON DE SOUZA MARINHO FILHO**, matrícula 226.502-3, para a função de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, a

contar de 21/07/14, em vaga decorrente da dispensa de Gabriela Alves Scisinio (Portaria 939/2014).

Considera dispensada, a contar de 21/07/14, a pedido, GABRIELA ALVES SCISINIO, matrícula 239.969-0, da função de Membro da Comissão Permanel Administrativo Disciplinar – COPAD (Portaria 940/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo 20/1188/2014 – Portaria 175/2014

Para Secretariá-la, a Relatora designou Luciene de Fátima Teste Martins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 306, de 22 de Julho de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando o processo administrativo nº 530/006774/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de Embarque e Desembarque de Escolares na Rua Doutor Nilo Peçanha, lado oposto aos números 149 e 151, na área para tanto delimitada, lado direito de circulação de veículos, ao longo da via, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 H às 19:00 H.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 31 de março de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 307, de 23 de Julho de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CONFRATERNIZAÇÃO DE RUA, conforme Processo nº 530/006938/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Travessa Albino Soares, no trecho compreendido entre as Ruas Irapuru e João Pinho, bairro Ilha da Conceição, das 14:00H às 24:00H, no dia 26/07/2014 (sexta-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 308, de 23 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social ARRAIÁ NO CENTRO EDUCACIONAL

A.D.S, conforme Processo nº 530/006526/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Senador Nabuco, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês do Paraná e a Rua Marquês de Olinda, bairro Centro, das 08:00H às 23:00H, no dia 09/08/2014 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 309, de 23 de Julho de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento esportivo CORRIDA DE SKATE E PATINS, conforme Processo nº 530/006779/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos em toda extensão das Ruas Dom Antônio de Almeida Moraes Junior, Doutor Francisco Sardinha e Pastor José de Melo, bairro Engenhoca, das 09:00H às 16:00H, no dia 16/08/2014 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 310, de 23 de Julho de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento esportivo ITACOATIARA PRO – III CAMPEONATO MUNDIAL DE BODYBOARD DE NITERÓI, conforme Processo nº 530/005034/2014. sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida Beira Mar, no trecho de retorno junto ao entroncamento com a Rua Matias Sandri, bairro Itacoatiara, das 12:00H do dia 22/07/2014 (terça-feira) às 19:00H do dia 04/08/2014 (segunda-feira).

Art. 2º. Autorizar a adoção do regime de mão dupla no acesso da Rua Matias Sandri à Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Rua das Rosas e o número 239 desta última, no mesmo período citado no artigo anterior.

Art. 3º. Autorizar a proibição do estacionamento nos mesmos trechos e período citados

nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 22/07/2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 311, de 23 de Julho de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando o processo administrativo nº 530/012915/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área para carga e descarga de Obra na Via Auxiliar da Avenida Prefeito Sylvio Picanço em frente ao número 845, bairro Charitas, sentido longitudinal, lado direito de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 17:00 H, com validade

vinculada ao término da obra.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 078/2014 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Niterói, de 12 de junho, de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei nº 2838/2011, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. CLÉBER DA SILVA, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula nº 235.437-1, por ter sido citado via postal por duas vezes e não tendo sido encontrado, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste, que se dará por três dias consecutivos, comparecer na Corregedoria da guarda Civil Municipal de Niterói, localizada à Travessa Cadete Xavier Leal, s/nº, Centro, Niterói, RJ, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar n° 130/000895/2014, a que responde, por estar incurso no inciso I, artigo 130, Lei 2838/2011 (abandono de cargo), sob pena de revelia.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Aprovo as contas do convênio PGM nº 025/2011, período: fevereiro a dezembro de 2011
da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA, Creche Comunitária Jurujuba, Programa Criança na Creche.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO – CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 01/2014

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização da Concorrência Publica supra, será no dia 12 de Setembro de 2014, às 10:30 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. A presente Concorrência Publica é a Obra de Reforma com ampliação e construção de quadra coberta para futura UMEI no Engenho do Mato no Município de Niterói – RJ, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Projeto Básico. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados

em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

carimbo padronizado do CNPJ.

Art 1º - PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
2349801	210/3313/2014	NM
2371037	210/1066/2014	NM
2371045	210/2716/2014	NM
2372134	210/3323/2014	NM
2373397	210/3763/2014	NM
2368082	210/3762/2014	NS
2370617	210/3421/2014	NS
2371136	210/3316/2014	NS
2371425	210/3812/2014	NS
2372183	210/3302/2014	NS
2372381	210/3490/2014	NS
2372472	210/3247/2014	NS
2372480	210/3724/2014	NS
2372779	210/3220/2014	NS
2373082	210/3393/2014	NS
2373223	210/3740/2014	NS
2248540	210/3730/2014	ESP
2353407	210/3641/2014	ESP
2355782	210/3642/2014	ESP
2336287	210/3517/2014	ESP
2336758	210/3608/2014	ESP
2350817	210/3943/2014	ESP
2352599	210/3954/2014	ESP
2354207	210/3952/2014	ESP
2358372	210/3342/2014	ESP
2364362	210/3689/2014	ESP
2366342	210/3306/2014	ESP
2371227	210/3551/2014	ESP
2371250	210/3691/2014	ESP
2371300	210/3311/2014	ESP
2371417	210/3232/2014	ESP
2371441	210/3346/2014	ESP
2371748	210/3322/2014	ESP
2372308	210/3788/2014	ESP
2373074	210/3601/2014	ESP
2373181	210/3327/2014	ESP
2373199	210/3412/2014	ESP
2373207	210/3644/2014	ESP

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME /979/ 2014)

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a CP nº. 009/2013 firmado com a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE URGÊNCIA Dr. MARIO MONTEIRO-PIRATININGA, à partir do dia 24/07/2014, com término previsto para 24/05/2015. Proc. nº 200/3117/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

A EMUSA torna público a quem possa interessar que a licitação supramencionada foi REVOGADA, em todos os seus termos, com fundamento no artigo 38, inciso IX c/c art.49 da Lei nº 8666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

da Lei nº 8666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório nº 510/0121/14. EMUSA, 23/07/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/ Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2014; PARTES: EMUSA E CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA.; OBJETO: Obbras de Ampliação e reforma na Unidade de Urgência Dr. Mario Monteiro – Piratininga, no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 10 (dez) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 3.484.266,25 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 09/2013; DATA: 22/07/2014. Processo FMS Nº 200/3117/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA – Niterói, 22 de julho de 2014.